



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

DECRETO No. 205/2025 - LEI No. 5/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 485,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.02.01.10.302.0003.2044 ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS - RATEIO VARIÁVEL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00042

485,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

485,00

485,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 05 de Março de 2025


EDER ELOI ALVES PENA
Presidente

